

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO.

O presente termo tem por objeto a solicitação de abertura de processo licitatório na modalidade de pregão eletrônico para o Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições **DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS PARTE 2 - PLANO ANUAL 2025 (RELICITAÇÃO)**, nos termos da tabela abaixo, conforme especificações estabelecidas neste instrumento. Os itens do objeto deste registro de preço são caracterizados como natureza comum, em face de sua homogeneidade de característica do produto, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

ITEM	ÓDIGO	CAT. AT MAT	EDICAMENTO	MESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	VALOR TOTAL
1	0990	300723	<b>FENOBARBITAL SÓDICO 40MG/ML (4%) SOLUÇÃO ORAL, FRASCO GOTEJADOR 20 ML.</b>  BLQ - UNIÃO QUÍMICA	Fenobarbital Sódico em solução oral com 40 mg/mL em frasco com 20 mL, embalado conforme consta no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Na data da entrega, o produto deve possuir, no mínimo, 75% do prazo de validade total. Conforme Portaria 2814 GM/1998, o produto deve apresentar em sua embalagem primária e/ou secundária, a expressão "PROIBIDO VENDA NO COMÉRCIO".	FRASCO	1500
2	0988	00725	<b>FENOBARBITAL SÓDICO 100 MG/ML, INJETÁVEL, AMPOLA 2 ML.</b>  OK	Fenobarbital Sódico em solução injetável com 100 mg/mL em ampola com 2 mL, embalada conforme consta no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Na data da entrega, o produto deve possuir, no mínimo, 75% do prazo de validade total. Conforme Portaria 2814 GM/1998, o produto deve apresentar em sua embalagem primária e/ou secundária, a expressão "PROIBIDO VENDA NO COMÉRCIO".	AMPOLA	22000
3	011323	271949	<b>FENTANILA 50 MCG/H (ADES TRANS)</b>  ABC	Fentanila em adesivo transdérmico com 8,4mg, que proporciona liberação de 50 mcg/h, embalado em envelope, conforme consta no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Na data da entrega, o produto deve possuir, no mínimo, 75% do prazo de validade total. Conforme Portaria 2814 GM/1998, o produto	ADESIVO	10.000



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Página:2 de 13

					deve apresentar em sua embalagem primária e/ou secundária, a expressão "PROIBIDO VENDA NO COMÉRCIO".		
4	0 11328  OK	271950	<b>FENTANILA CITR 78,5MCG/ML 2ML (SOL INJ)</b>	Citrato de Fentanila em solução injetável com 78,5 mcg/mL (equivalente a 50 mcg/mL de fentanila base) em ampola com 2 mL, embalada conforme consta no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Na data da entrega, o produto deve possuir, no mínimo, 75% do prazo de validade total. Conforme Portaria 2814 GM/1998, o produto deve apresentar em sua embalagem primária e/ou secundária, a expressão "PROIBIDO VENDA NO COMÉRCIO".	AMPOLA	40.000	
5	0 1022  BLQ	92195	<b>HALOPERIDOL 2MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO GOTEJADOR 20 MILILITROS.</b>	Haloperidol em solução oral com 2 mg/mL em frasco com 20 mL, embalado conforme consta no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Na data da entrega, o produto deve possuir, no mínimo, 75% do prazo de validade total. Conforme Portaria 2814 GM/1998, o produto deve apresentar em sua embalagem primária e/ou secundária, a expressão "PROIBIDO VENDA NO COMÉRCIO".	FRASCO	3000	
6	0 1048  OK	68128	<b>LEVOMEPPROMAZI NA 25MILIGRAMAS, COMPRIMIDO</b>	Maleato de Levomepromazina em comprimido com 25 mg, embalado em blister ou strip, conforme consta no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Na data da entrega, o produto deve possuir, no mínimo, 75% do prazo de validade total. Conforme Portaria 2814 GM/1998, o produto deve apresentar em sua embalagem primária e/ou secundária, a expressão "PROIBIDO VENDA NO COMÉRCIO".	COMPRIMI DO	2500	
7	0 11315  CINZA	68092	<b>METADONA CLORID 5MG (CO)</b>	Cloridrato de Metadona em comprimido com 5 mg, embalado em blister ou strip, conforme consta no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Na data da entrega, o produto deve possuir, no mínimo, 75% do prazo de validade total. Conforme Portaria 2814 GM/1998, o produto deve apresentar em sua embalagem primária e/ou secundária, a expressão "PROIBIDO VENDA NO COMÉRCIO".	COMPRIMI DO	135000	

8	0 11313 <b>BLQ</b>	68094	<b>METADONA CLORID 10MG/ML 1ML (SOL INJ)</b>	Cloridrato de Metadona em solução injetável com 10 mg/ml em ampola com 1 ml, embalados conforme consta no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Na data da entrega, o produto deve possuir, no mínimo, 75% do prazo de validade total. Conforme Portaria 2814 GM/1998, o produto deve apresentar em sua embalagem primária e/ou secundária, a expressão "PROIBIDO VENDA NO COMÉRCIO".	AMPOLA	15000
9	0 11200 <b>BLQ</b>	72817	<b>MIDAZOLAM 15 MG CO</b>	Maleato de midazolam em comprimido revestido com 15 mg, embalado em blister ou strip, conforme consta no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Na data da entrega, o produto deve possuir, no mínimo, 75% do prazo de validade total. Conforme portaria 2814 gm/1998, o produto deve apresentar em sua embalagem primária e/ou secundária, a expressão "PROIBIDO VENDA NO COMÉRCIO".	COMPRIMIDO	1000

## **2. DA JUSTIFICATIVA**

**2.1** Justifica-se na forma em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, a necessidade da abertura de processo para promover a aquisição dos medicamentos descritos e especificados para atender a demanda de pacientes atendidos na Rede Hospitalar do Complexo Estadual de Saúde de Sergipe, sendo imprescindível para o tratamento destes, sem o qual há risco de agravamento do quadro clínico, inclusive risco de morte. Considera-se a necessidade do atendimento e assistência a população que faz uso do Sistema único de Saúde – SUS, respeitando os direitos preconizados nas diretrizes do SUS e na Constituição Federal, cabendo a Secretaria de Saúde a obrigatoriedade de disponibilizar para os usuários atendidos pelo SUS, materiais, medicamentos e insumos para uma assistência integralizada e satisfatória.

**2.2** Considerando, portanto a vigência dos contratos de atas de registro de preço que atendem estes pacientes e para evitar a descontinuidade no abastecimento e tratamento destes, se faz necessário o envio de nova demanda de acordo com a lei 14.133/21.

**2.3** Conforme conformidade com a Lei Estadual Nº 8.747/2020, art. 2º, § 2º, não há obrigatoriedade de cota reservada.